

Relatório de classificação de Cotação Eletrônica

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de cotação eletrônica, a que se refere o edital nº 021-DLE/2022 do(a) Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira 08.357.618/0001-15.

Nome do Promotor:	Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira
Nome do Comprador:	
Edital /Processo:	021-DLE/2022
Data de Realização:	06 / 07 / 2022 às 08:00
Local:	<i>www.bbmnet.com.br</i>
Pregoeiro responsável:	Franck Jackson de Araujo

Ao(s) 06 dia(s) do mês de julho do ano de 2022, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Franck Jackson de Araujo do(a) Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira 08.357.618/0001-15 para proceder a sessão pública de cotação eletrônica com o objetivo Contratação de empresa para serviço de roço manual nas laterais de estradas vicinais na zona rural do Município de Marcelino VieiraRN, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foi(ram) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade da(s) proposta(s) do(s) participante(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

Lote - 1 - SERVIÇO DE ROÇO NAS LATERAIS DE ESTADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DE MARELINO VIEIRA-RN

Situação - Aceito

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
14.148.901/001-30	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP / Licitante 2	06/07/2022 11:09:41	Não		Sim	32.450,00
23.539.933/001-57	SIGMA CONSTRUCA O E TERRAPLENAGEM EIRELI / Licitante 1	06/07/2022 08:28:56	Não		Sim	32.500,00

Pregoeiro: Franck Jackson de Araujo

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

Relatório de Disputa

Edital: 021-DLE/2022

Abertura das propostas e início da etapa de lances: 06/07/2022 08:00:00.

Duração Etapa de Lances: 360.

Forma de Cotação: Menor Preço

Informações: 84 3385-2070

Modalidade: Cotação

Objetivo: Contratação de Serviços

Objeto: Contratação de empresa para serviço de roço manual nas laterais de estradas vicinais na zona rural do Município de Marcelino VieiraRN

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

Pregoeiro: Franck Jackson de Araujo.

Tipo de Término: Prorrogação Automática

Validade da Proposta: dias

Valor Ofertado: Global por Lote

Histórico			
Lote Selecionado:	1	Descrição do Objeto:	SERVIÇO DE ROÇO NAS LATERAIS DE ESTADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DE MARELINO VIEIRA-RN
Situação:	Aceito	Adjudicado ou Fechado por:	Franck Jackson de Araujo
Data e Hora de Adjudicação ou Fechamento: 06/07/2022 16:33:50			

Vencedor	Quantidade	Valor	CNPJ/CPF	Administrador Responsável	Telefone
M H F DE FREITAS EIRELI - EPP / Licitante 2		32.450,00	14.148.901/0001-30	MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS	84 3384-0108

Participantes			
Data	Hora	Participante	CNPJ/CPF
06/07/2022	11:09:41	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP / Licitante 2	14.148.901/0001-30
06/07/2022	08:28:56	SIGMA CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM EIRELI / Licitante 1	23.539.933/0001-57

Propostas				
Data	Hora	Participante	Valor	Situação

Lances			
Data	Hora	Participante	Lance
06/07/2022	08:28:56	SIGMA CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM EIRELI / Licitante 1	32.500,00
06/07/2022	11:09:41	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP / Licitante 2	32.450,00

Mensagens			
Data	Hora	Evento	Descrição
06/07/2022	08:04:41	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Etapa de lances iniciada.
06/07/2022	08:08:55	Mensagem	Pregociro: Bom A todos que vierem a cadastrar proposta
06/07/2022	08:28:56	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do SIGMA CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM EIRELI / Licitante 1 no valor de 32.500,00.
06/07/2022	08:39:30	Mensagem	SIGMA CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM EIRELI / Licitante 1: Bom dia
06/07/2022	11:09:41	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do M H F DE FREITAS EIRELI - EPP / Licitante 2 no valor de 32.450,00.
06/07/2022	13:59:42	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
06/07/2022	14:02:13	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!
06/07/2022	14:04:45	Alteração de Etapa	Sistema: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
06/07/2022	14:09:11	Mensagem	Pregoeiro: Boa tarde sr. licitante. Para concluirmos o processo insira os documentos de habilitação em "Arquivo Único na ABA FICHA TÉCNICA. aguardo até as 17h00 de hoje.
06/07/2022	16:23:34	Mensagem	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP / Licitante 2: Documentação solicitada inserida.
06/07/2022	16:25:26	Mensagem	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP / Licitante 2: Também Mandei no e-mail: cplpmmv@gmail.com
06/07/2022	16:33:34	Mensagem	Pregoeiro: Boa tarde Srs. licitantes. Foi analisada a documentação de habilitação e a empresa atendeu o solicitado, estando portanto, Habilitada e vencedora dessa Dispensa Eletronica, a proposta sera enaminhada para análise da engenharia e o resultado se dará em até 02 dias .
06/07/2022	16:33:50	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Indicado licitante M H F DE FREITAS EIRELI - EPP / Licitante 2 como

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

			vencedor da licitação
--	--	--	-----------------------



Relatório de Vencedores

Nome do Promotor: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira
Nome do Comprador:
Edital /Processo: 021-DLE/2022
Data de Realização: 06 / 07 / 2022 às 08:00
Local: www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável: Franck Jackson de Araujo

M H F DE FREITAS EIRELI - EPP 14.148.901/0001-30

Total do Fornecedor

32.450,00

Lote: 1 *Aceito*

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	SERVIÇO DE ROÇO NAS LATERAIS DE ESTADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DE MARELINO VIEIRA-RN	Serviço	1,00	32.450,000000	32.450,000000	32.450,00





Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Vigência

Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 30 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcelo Pacheco dos Guarany

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.2021

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>inciso XXII do caput do art. 6º</u>	R\$ 216.081.640,00 (duzentos e dezesseis milhões oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais)
<u>§ 2º do art. 37</u>	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
<u>inciso III do caput do art. 70</u>	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
<u>inciso I do caput do art. 75</u>	R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)
<u>inciso II do caput do art. 75</u>	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)
<u>alínea "c" do inciso IV do caput do art. 75</u>	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
<u>§ 7º do art. 75</u>	R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)
<u>§ 2º do art. 95</u>	R\$ 10.804,08 (dez mil oitocentos e quatro reais e oito centavos)



RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021-DLE/2022

A Administração Municipal, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa, regida pelos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros correspondentes, de forma planejada e objetiva, iniciou a instrução do Processo Administrativo através da Requisição da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço simples de roço nas laterais de estradas vicinais na zona rural do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referencia com as especificações e quantidades em anexo, a qual foi autorizada pelo Gestor Municipal, conforme anexo.

O Agente de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, Designado pela Portaria nº 10-GP/2022, de acordo com a **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO MUNICIPAL** o Senhor **KERLES JÁCOME SARMENTO**, necessitando contratar Entidade que se configura com fundamentação na Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC. Atendendo a solicitação da Secretaria requisitante com a finalidade de proceder com a Contratação de empresa para serviço de roço nas laterais de estradas vicinais na zona rural do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referencia com as especificações e quantidades em anexo, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário um processo na modalidade Dispensa de Licitação pelos motivos apresentados no Termo de referencia, em anexo aos autos.

Recebido o Processo Administrativos, ao qual foi encaminhado para autuação e realização da Dispensa Eletrônica, devidamente autorizado pelo Gestor Municipal, providos todos os atos, que consistem na instrumentalização do processo, conforma Arts, 72 e 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, a qual, foi publicada, cumprido os prazos regulamentares, como podemos verificar na **Fundamentação da Contratação do Termo de Referencia no item 3 e seus subitens**, é justificável:



Tendo em vista, que o Município, não dispõe no seu quadro funcional de número suficiente de pessoas para executar a grande demanda dos serviços, e que a nossa região teve registrado um período longo de chuvas propício ao o crescimento de vegetação nas laterais das estradas vicinais, se fazendo necessário a contratação para manter os serviços de roçagem para conservar um local seguro, limpo e agradável para quem trafega nas rotas que ligam as estradas vicinais do Município de Marcelino Vieira-RN, se faz necessário a contratação de empresa para a execução dos serviços em tela.

3.2 A execução dos serviços de desmatamento através do roço manual numa largura de 1,50m para cada lateral das estradas vicinais, pertencentes ao domínio do município de Marcelino Vieira-RN. As realizações dos serviços serão de forma manual, nas laterais das estradas vicinais (localidades conforme memória de cálculo), os trabalhadores realizarão os serviços utilizando ferramentas, tais como: Foices para roço, Chibancas e Machados. As foices deverão ser utilizadas para a roçagem das matas finas mais finas, com diâmetro não superior a 2", a partir deste diâmetro, deverá ser utilizado machado e as chibancas para fazer a arrancada de alguns tocos das margens do leito da estrada, para evitar danos aos pneus dos veículos.

A Administração Municipal, objetivando a contratação supracitada, se amparou nos preços da planilha base dos serviços em referencia para servir de base e finalidades de qual modalidade licitatória recairá o processo.

Dado o seu Parecer, o Controle Interno Municipal, afirmou que o processo estava legitimamente aprovado, e que a Autoridade Competente pederia Autorizar o Agente de Contratação a iniciar os procedimentos legais conforme detemina o Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas regulamentações subsequentes, o qual tendo o processo aprovado e com média de preços para comparar com os futuros valores a serem ofertados pelos concorrentes, evitando assim, valores superfaturados e/ou inexequíveis.

O processo será na modalidade de Dispensa de Licitação Eletronica, visto tratar-se de serviços simples de engenharia, conforme Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Para o processo de Contratação Direta, redigida pela Lei Federal 14.133/2021 e alterações Subsequentes, a Administração deverá ver os limites para cada modalidade. Os valores atuais não poderá ultrapassar o valor limite total de R\$ 108.040,82 (cento e oito mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos), nova redação dada pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021, em anexo aos autos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será coberta com recursos provenientes do Tesouro Municipal através das Unidades Orçamentárias: Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município e outros, conforme disponibilidade Orçamentária abaixo e em Anexo.



Despesa 26 782 0086 2156 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE
TRANSPORTE E TRÂNSITO 393 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA 1.500.0000-001 000;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor de referência para o presente serviços, foi coletado da base de dados e informações de preços do Banco de Dados - SEINFRA- 027 CE, pelo Engenheiro Civil Francisco Rair de Santana, auxiliando a Secretaria solicitante trabalhando dentro do seu cronograma de planejamento, com o acompanhamento dos técnicos da Administração Municipal, de posse dos valores médios, para referenciar o objeto, os quais deverão estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme análise, procedido pela Administração Municipal. E o critério de seleção dos fornecedores foi feito pelo tipo menor preço por item, o que gera uma economicidade maior para o município.

ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A Administração de Municipal, instruindo o Processo Administrativo, faz saber ao Agente de Contratações Municipal sobre a Contratação de empresa para serviço de roço nas laterais de estradas vicinais na zona rural do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência com as especificações e quantidades em anexo, devidamente autorizado pelo Gestor Municipal, para que se processasse a divulgação da Dispensa de Licitação de Forma Eletrônica, conforme os Arts. 72 e 75 da NLLC nº 14.133/2021.

Diante do recebimento do Processo Administrativo interno, advindo da Administração Municipal, devidamente protocolado, o Agente de Contratações formatou o Aviso com as instruções do processo mediante a Lei Federal vigente, fez suas publicações no Portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET: www.bbmnetlicitacoes.com.br, no diário da União, no Jornal de Grande Circulação no nosso Estado, Jornal Municipal, Portal da Transparência Municipal e outros, aplicando a regra de dias e horário da divulgação, cadastro de propostas, ofertas de lances e demais ações pertinentes ao processo de dispensa eletrônica.



A fase aberta da Dispensa Eletrônica foi publicada nos veículos de comunicação supracitados no dia 30/06/2022, informando data e horário marcados para serem informadas as propostas e seus respectivos lances. No dia 06/07/2022 foi feita a abertura do processo eletrônico, momento em que as empresas devidamente cadastradas ofertaram suas propostas, e consecutivamente seus lances.

na data supracitada, conforme publicado, as 08:00, foi aberto a fase cadastro de preços e de lances, a qual teve a duração de 06 (seis) horas, conforme IN 67/2021, *art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.*

Decorrido o prazo, verificou-se que apenas duas empresas cadastraram suas propostas, e com valores condizentes com os valores de referencia, o sistema automaticamente fechou a sessão eletrônica na data prevista, DECLARANDO VENCEDORA a empresa abaixo identificada, por ofertar o menor e melhor valor para a realização do objeto, verificado o valor de referencia em anexo aos autos.

Eu na condição de Agente de Contratações, acompanhando o processo, imprimi os relatórios, emitidos eletronicamente pelo sistema BBMNET, juntei-os aos autos do processo, solicitei da empresa que enviassem sua habilitação, conforme *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de Inexigibilidade e de Dispensa de Licitação, deverá ser instruído com os documentos jurídicos da empresa, a qual a sim fez, foi verificada sua conformidade, onde a mesma apresentou todos os documentos: Certidões e Declarações, atualizadas.*

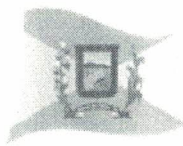
Após a fase de lances ocorrida entre os participantes, feita a verificação de valores finais e documentos de habilitação, foi declarada vencedora a empresa M H F DE FREITAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 14.148.901/0001-30, com sede na Rodovia RN-075, nº 37, Zona Rural, Pilões-RN, por ter apresentado na sessão eletrônica a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, com o valor de R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) para execução dos serviços do objeto.

FUNDAMENTO LEGAL

Verificado o Diploma Legal, O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no disposto do Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada no art. 72 incisos V, VI e VII e art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e atualizações subsequentes.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;

Art. 75. É dispensável a licitação:


I - É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

a) Os valores atuais não poderá ultrapassar o valor limite total de R\$ 108.040,82 (cento e oito mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos), nova redação dada pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021, em anexo aos autos

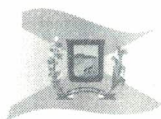
Assim, nos termos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e atualizações subsequentes, vêm comunicar ao Ilmo. Procurador Municipal, para que faça a apreciação e Anelise do processo até aqui instruído pelo Agente de Contratações, e por fim, atestando se os atos administrativos estão em conformidade com a NLLC 14.133/2021, *art. 72, inciso III*; venha emitir seu Parecer, e seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, todo teor da presente Dispensa Eletrônica, para que proceda com a Ratificação do processo e seja declarado a Dispensa ao vencedor.

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de art. 72 incisos V, VI e VII e art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e atualizações subsequentes.

Marcelino Vieira-RN, 07 de Julho de 2022.



Franck Jackson de Araújo
Agente de Contratações
Portaria nº 010/2022



DESPACHO A ASSESSORIA JURÍDICA

DO:

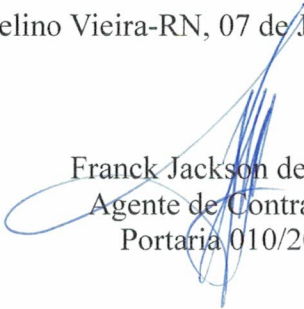
Agente Municipal de Contratações

A Vossa Excelencia

Assessor Jurídico Municipal - PMMV/RN

Encaminhe-se o presente processo ao Jurídico Municipal, para apreciação, análise e emissão de parecer sobre a legalidade e legitimidade quanto ao Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE 021-DLE/2022, após a conclusão dos atos da sessão eletrônica e pública, objetivando a contratação de empresa para serviço de roço nas laterais de estradas vicinais na zona rural do Município de Marcelino Vieira-RN., conforme descritivo dos item em termo de Referência.

Marcelino Vieira-RN, 07 de Julho de 2022.


Franck Jackson de Araújo
Agente de Contratação
Portaria 010/2022